

MANUAL DO PROCESSO

Eleições Não Oficiais

2025

ÍNDICE

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	3
2 DIAGRAMA	4
2.1 ELEIÇÕES NÃO OFICIAIS.....	5
2.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO.....	5
2.1.1.1 Solicitar via requerimento urnas eletrônicas.....	5
2.1.1.2 Encaminhar pedido.....	5
2.1.1.3 Entrar em contato com o solicitante, pedindo os dados necessários.....	5
2.1.1.4 Enviar os dados requeridos	6
2.1.1.5 Elaborar parecer.....	6
2.1.1.6 Decidir sobre a realização da eleição	6
2.1.1.7 Enviar um e-mail para o solicitante com o formato dos arquivos exigido pelo sistema.....	7
2.1.1.8 Encaminhar as informações solicitadas.....	8
2.1.1.9 Solicitar urnas e mídias.....	8
2.1.1.10 Movimentar urnas e mídias.....	8
2.1.1.11 Preparar a eleição na fase oficial.....	9
2.1.1.12 Convocar o solicitante para treinamento e entrega das urnas.....	9
2.1.1.13 Realizar as eleições.....	9
2.1.1.14 Devolver as urnas e mídias.....	10
2.1.1.15 Preservar as urnas e mídias.....	10
2.1.1.16 Devolver as urnas e mídias.....	10
2.1.1.17 Informar o recebimento das urnas e mídias.....	10
2.1.1.18 Arquivar o processo no sistema.....	10
3. INDICADORES.....	11

4. ANEXOS.....	12
4.1. Termo de Responsabilidade.....	12
4.2. Termo de Devolução.....	13

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nome do Processo

Eleições Não Oficiais

MacroProcesso

CADASTRO ELEITORAL

Objetivo do Processo

Estabelecer os procedimentos necessários para o empréstimo de urnas e sistema de votação específico a entidades públicas organizadas e instituições de ensino, para utilização em eleições parametrizadas, com vistas a difundir os serviços desenvolvidos pela justiça eleitoral.

Unidade Responsável

SEPRE

Gerente do Processo

Titular: Chefe da SEPRE

Substituto: Servidor designado pelo chefe da SEPRE

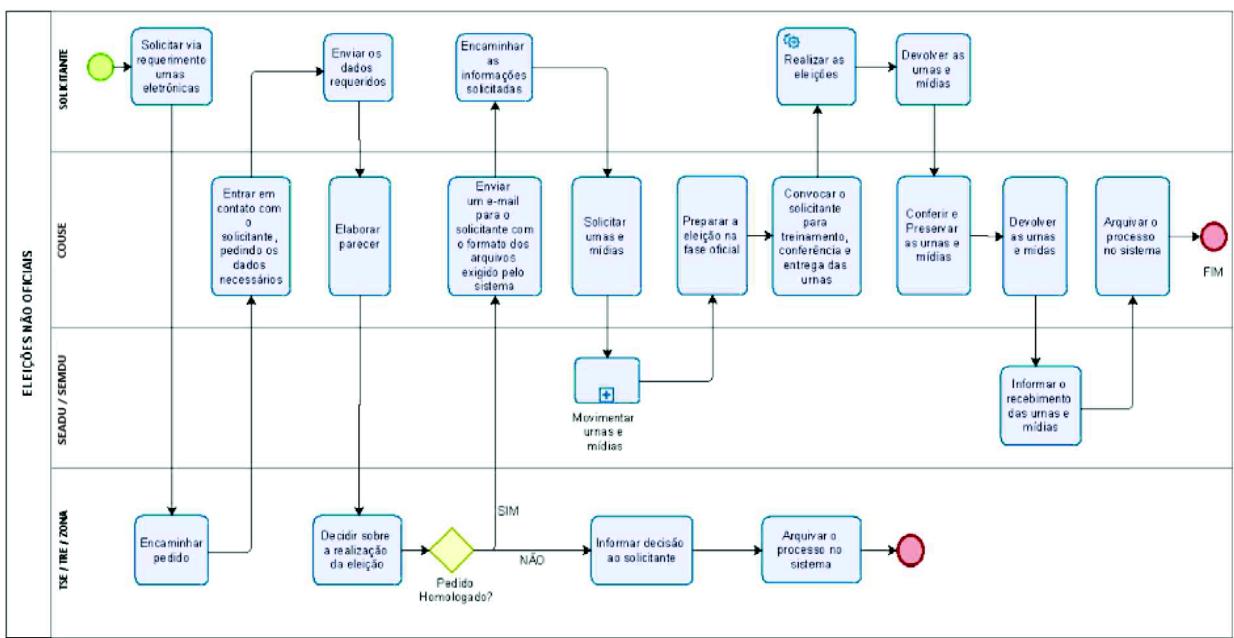
Leis e Regulamentos

Resolução TSE Nº 22.685

Sistemas utilizados

Sistema Eleições Comunitárias
Sistema GEDAI Comunitário.

2. Diagrama



2.1 ELEIÇÕES NÃO OFICIAIS

2.1.1 Elementos do processo

2.1.1.1 Solicitar via requerimento as urnas eletrônicas

O solicitante deverá seguir os passos abaixo para iniciar sua demanda:

- Entrar com requerimento na SEÇÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E EXPEDIÇÃO - SEPEX;
- As entidades interessadas deverão encaminhar a solicitação ao juízo eleitoral da circunscrição a que pertençam. O juízo eleitoral encaminhará ao Tribunal Regional Eleitoral um parecer sobre a conveniência e oportunidade do pedido, observada a legitimidade do requerente, a tempestividade do pedido e a documentação apresentada;
- Quando a eleição abranger mais de uma zona eleitoral da mesma unidade da Federação, a solicitação deverá ser dirigida ao Tribunal Regional Eleitoral.
- Quando abranger mais de uma unidade da Federação, a solicitação deverá ser dirigida ao Tribunal Superior Eleitoral;
- O prazo para o solicitante realizar o pedido é de no mínimo 60 dias antes da data prevista para a realização da eleição - (Resolução Nº 22.685\TSE, ART. 2)
- Nenhum pedido de cessão de urnas eletrônicas será aprovado se a eleição parametrizada estiver prevista para ocorrer dentro do período dos 120 dias anteriores e 30 dias posteriores à realização de eleições oficiais, considerando-se, quando for o caso, a ocorrência do segundo turno. (Resolução Nº 22.685\TSE, ART. 3, Parágrafo único)

2.1.1.2 Encaminhar pedido

O requerimento é encaminhado para a SEPRES analisar a viabilidade do pedido.

2.1.1.3 Entrar em contato com o solicitante, pedindo os

dados necessários

A SEPRE deve entrar em contato com o solicitante para que ele forneça as seguintes informações:

- 1 - Quais os dias em que serão realizadas as eleições?
- 2 - Quais os horários de início e encerramento das eleições?
- 3 - Quais serão os cargos eletivos?
- 4 - Os candidatos possuirão foto na urna eletrônica?
- 5 - Qual o nome da eleição?
- 6 - Em quais municípios ocorrerão as eleições?
- 7 - Quantas seções por município funcionarão nos dias das eleições?
- 8 - O eleitor poderá votar em mais de um candidato?

OBS: É vedado o empréstimo de urnas para realização de eleição com candidato único - (Resolução Nº 22.685\TSE, ART. 15)

2.1.1.4 Enviar os dados requeridos

O solicitante deverá enviar, via e-mail, os dados requeridos para a SEPRE.

2.1.1.5 Elaborar parecer

A partir dos dados enviados pelo solicitante, a SEPRE deverá elaborar um parecer informando a viabilidade técnica e se a data prevista para ocorrer a eleição cumpriu as exigências imposta pela Resolução 22.685/TSE:

Art. 2º - O prazo para o solicitante realizar o pedido é de no mínimo 60 dias antes da data prevista para a realização das eleições;

Art. 3º, parágrafo único - Nenhum pedido de seção de urnas eletrônicas será aprovado se a eleição parametrizada estiver prevista para ocorrer dentro do período dos 120 dias anteriores e 30 dias posteriores à realização de eleições oficiais, considerando-se, quando for o caso, a ocorrência do segundo turno;

2.1.1.6 Decidir sobre a realização da eleição

Baseado no parecer elaborado pela SEPRE, toma-se uma decisão sobre a realização ou não da eleição solicitada. Caso a solicitação seja rejeitada, o solicitante é comunicado da decisão e o processo é arquivado. Se autorizada, a SEPRE continua com o processo.

2.1.1.7 Enviar e-mail para o solicitante com o formato dos arquivos exigido pelo sistema

Formato do arquivo CSV de candidatos do Software para Eleições Comunitárias:

O formato do arquivo CSV da importação de candidatos devem conter as seguintes informações:

Cód. Local; Cód. Cargo; Nome; Número; Núm. Partido; Sigla Sexo; Caminho Foto (Opcional).

Cód. Local - Número cadastrado da localidade do candidato;

Cód. Cargo - Número do cargo do candidato (verificar a tela de eleições para referência);

Nome - Nome do candidato (máx. 30 caracteres);

Número - Número do candidato (incluindo prefixo do partido);

Núm. Partido - O número do partido do candidato;

Sigla Sexo - Sexo do candidato: "m" para masculino e "f" para feminino; **Caminho Foto** - O caminho completo da foto do candidato (opcional).

Ex. sem foto: 1;1;Marsupial Junior;55118;55;m

Ex. com foto: 1;1;Marsupial Junior;55118;55;m;d:\fotos\marsupial.jpg

Formato do arquivo CSV de eleitores do Software para Eleições Comunitárias:

O arquivo CSV deve seguir a estrutura abaixo para ser importado com sucesso.

Identificação Eleitor, Nome Eleitor, Número Município, Nome Município, Seção;
Ex: 000001719999, KURT WAGNER, 99055, LAGOA DA CONFUSÃO, 9

OBS: A COUSE deverá fornecer o número do município para o solicitante, de

acordo com os municípios selecionados pelo mesmo.

RESTRIÇÕES:

AO PARTIDO

- Por limitação técnica da urna eletrônica, a sequência numérica disponível para os partidos é entre 10 e 87, e do número 100 em diante.

AO CANDIDATO

- Número do candidato deve iniciar com o número do partido; • Por limitação técnica da urna eletrônica, a sequência numérica disponível para os candidatos é entre 10 e 87, e do número 100 em diante.
- Não é possível, em um mesmo processo eleitoral, utilizar números com 1, 2, 3... algarismos simultaneamente. Ou seja, a numeração dos candidatos deve ter a mesma quantidade de algarismos. (Exemplo: Se o candidato1 concorre com o Nº 1, os demais candidatos devem escolher um número com apenas um algarismo, nesse caso entre 2 e 9). Assim como se o candidato1 for concorrer com o Nº 10, os demais candidatos devem escolher numeração de 2 algarismos, nesse caso entre 11 e 99. E assim por diante, se em uma eleição tiver mais de 99 candidatos, a numeração deve começar com números de 3 algarismos, por exemplo, a partir do 100, pois não podem existir candidatos com número de um dígito com candidatos com número de 2 dígitos ou 3 dígitos...

2.1.1.8 Encaminhar as informações solicitadas

O solicitante deve encaminhar as informações à SEPRA por e-mail ou entregá-las em mídia de acordo com a necessidade.

2.1.1.9 Solicitar urnas e mídias

As solicitações de urnas são feitas para a SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE

URNAS ELETRÔNICAS - SEADU e as solicitações de mídias para SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS - SEMDU

2.1.1.10 Movimentar urnas e mídias

Um carro deverá ser solicitado ao NÚCLEO DE APOIO À GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS - NAV para o transporte das urnas e mídias até a SEPTE.

2.1.1.11 Preparar a eleição na fase oficial

A configuração da eleição é feita em dois sistemas: Sistema de Eleições comunitárias e GEDAI comunitário, **FASE OFICIAL:**

- No sistema ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS é feita a configuração da eleição e gerado um arquivo para o GEDAI COMUNITÁRIO;
- No sistema GEDAI COMUNITÁRIO são geradas as mídias: Memória de resultado e Flash Card.
- As mídias e urnas serão preparadas e identificadas;
- Serão geradas mídias e urnas de seção e contingência (Em média o percentual de urnas de contingência é em torno de 10%);

2.1.1.12 Convocar o solicitante para treinamento e entrega das urnas

- O solicitante deve indicar a(s) pessoa(s) para o treinamento; • As urnas e mídias são entregues pela COUSE ao solicitante mediante termo de responsabilidade; (Anexo 1)
- O solicitante é responsável pelo transporte das urnas até os locais de votação e pela segurança das mesmas;

2.1.1.13 Realizar as eleições

Na realização das eleições os seguintes pontos devem ser observados:

- O solicitante é responsável pela organização e logística de toda a eleição. Cabe ao Tribunal apenas fornecer as urnas preparadas, realizar

- treinamento para os mesários e o suporte técnico, caso necessário, no dia do pleito;
- Em São Luís, o responsável pela preparação da eleição na SEPRA dará o suporte técnico no dia do pleito. Se outros municípios estiverem envolvidos, os chefes de cartório das respectivas zonas eleitorais serão comunicados e darão o suporte técnico se necessário.

2.1.1.14 Devolver as urnas e mídias

Após o fim da eleição, as urnas e mídias são devolvidas pelo solicitante à COUSE mediante termo de devolução (anexo 2);

O solicitante é responsável pelo transporte das urnas do local de votação ao TRE.

2.1.1.15 Preservar as urnas e mídias

- **Resolução Nº 22.685\TSE, ART. 13** - As urnas cedidas ao término do processo eleitoral parametrizado e antes de serem armazenadas, deverão ser inspecionadas por técnicos do Tribunal Regional Eleitoral;
- **Resolução Nº 22.685\TSE, Parágrafo Único** - Caso haja necessidade de reparo e/ou de reposição de componentes, aplicar-se-à o disposto no artigo 6º desta resolução;
- **Resolução 22.685/TSE, ART. 14, Parágrafo Único** - Os arquivos permanecerão em poder do respectivo Tribunal Regional Eleitoral por trinta (30) dias; após esse prazo, serão apagados.

2.1.1.16 Devolver as urnas e mídias

Um carro deverá ser solicitado à NÚCLEO DE APOIO À GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS - NAV para o transporte das urnas e mídias da SEPRA até os setores responsáveis.

2.1.1.17 Informar o recebimento das urnas e mídias

Solicitar à SEADU e à SEMDU que encaminhem um recibo comprovando a

devolução das urnas e mídias.

2.1.1.18 Arquivar o processo no sistema

O processo é arquivado pela SEPRE no sistema específico.

3. INDICADORES

INDICADOR	PERIODICIDAD E	FÓRMULA	COMO MEDIR?	POLARIDADE	QUANDO?
Quantidade de eleições realizadas	Anual	Total de eleições realizadas no ano	Soma das eleições realizadas.	Quanto maior melhor	Ao final de cada ano
Percentual de itens devolvidos com avarias	Anual	$I = (IA/IE) \times 100$	Comparação entre a quantidade de itens emprestados e itens avariados. IA= Itens Avariados; IE= Itens Emprestados;	Quanto menor melhor	Ao final de cada ano

4. ANEXOS

4.1 Termo De Responsabilidade

**Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenadoria de Urnas e Sistemas Eleitorais
Seção de Processamento de Eleições**

**Eleições Comunitárias
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

SOLICITANTE	
RESPONSÁVEL	
CARGO	

Declaro, pelo presente documento, que retirei no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão os bens abaixo relacionados, cujo empréstimo foi autorizado pela Presidência do TRE-MA.
Nos termos da legislação vigente, sou responsável pela sua guarda, conservação e devolução ao TRE-MA.

NOME DO MUNICÍPIO:			
FLASH CARGA:			
MR RED:			
SEÇÕES	URNA	FLASH VOTAÇÃO	MR VOTAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente documento.

São Luís-MA, _____ de _____ de _____.

Nome Completo

C.P.F. :

R.G. :

4.2 Termo De Devolução

**Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenadoria de Urnas e Sistemas Eleitorais
Seção de Processamento de Eleições**

Eleições Comunitárias TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico que aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ foram devolvidas _____ urnas eletrônicas, com suas respectivas mídias, ainda pendente de conferência por parte deste Tribunal, utilizadas na eleição _____.

Por ser expressão da verdade, atesto o presente documento.

**Servidor responsável
Matrícula:**